Número: 5000941-95.2024.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : 27/03/2024 Valor da causa: R\$ 81.466,04

Assuntos: Taxas

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES -	
ANTT (EXEQUENTE)	
RYAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
337041882	30/08/2024 18:40	<u>Despacho</u>	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000941-95.2024.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT EXECUTADO: RYAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5000941-95.2024.4.03.6144 que AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES -ANTT move em face de RYAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 81.466,04, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos

Edital 5000941-95.2024.4.03.6144 (11205633) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 2



termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Número: 5001296-08.2024.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **30/04/2024** Valor da causa: **R\$ 126.681,53**

Assuntos: **Cofins, PIS** Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
RIVERCOM CONSTRUCAO CIVIL E PARTICIPACOES LTDA	
EM RECUPERACAO JUDICIAL (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
337059002	30/08/2024 18:40	<u>Despacho</u>	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001296-08.2024.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: RIVERCOM CONSTRUCAO CIVIL E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5001296-08.2024.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de RIVERCOM CONSTRUCAO CIVIL E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 126.681,53, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (email: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos

Edital 5001296-08.2024.4.03.6144 (11205637) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 5



termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5001296-08.2024.4.03.6144 (11205637) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 6

Número: 5002133-05.2020.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : 16/05/2020 Valor da causa: R\$ 9.501,67

Assuntos: Multas e demais Sanções

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL (EXEQUENTE)	
FUNDACAO GUILHERME MULLER (EXECUTADO)	
	TOLOMISTA WALEF FERNANDES DE MOURA (ADVOGADO) PRISCILLA PERES SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
336913418	30/08/2024 14:13	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002133-05.2020.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

EXECUTADO: FUNDACAO GUILHERME MULLER

Advogados do(a) EXECUTADO: PRISCILLA PERES SILVA - SP420705, TOLOMISTA WALEF FERNANDES DE MOURA -

DF63107

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5002133-05.2020.4.03.6144 que AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL move em face de FUNDACAO GUILHERME MULLER, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 9.501,67, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito,

Edital 5002133-05.2020.4.03.6144 (11205648)

SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 8



incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5002133-05.2020.4.03.6144 (11205648) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 9

Número: 5005461-35.2023.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **08/11/2023** Valor da causa: **R\$ 175.470,61**

Assuntos: **Cofins, PIS** Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICOS	
CLINICOS EIRELI - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
337161882	02/09/2024 11:48	<u>Despacho</u>	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005461-35.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICOS CLINICOS EIRELI - ME

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5005461-35.2023.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICOS CLINICOS EIRELI - ME, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 175.470,61, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos

Edital 5005461-35.2023.4.03.6144 (11205652) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 11



termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5005461-35.2023.4.03.6144 (11205652) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 12

Número: 5000280-19.2024.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **07/02/2024** Valor da causa: **R\$ 72.124,44**

Assuntos: IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Cofins, Contribuição Social sobre o Lucro

Líquido, PIS, Multas e demais Sanções

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
LION INCORPORACOES E LOTEAMENTOS LTDA	
(EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
337125606	02/09/2024 11:49	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000280-19.2024.4.03.6144 EXEOUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LION INCORPORACOES E LOTEAMENTOS LTDA

DESPACHO-EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5000280-19.2024.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL CPF/CNPJ: 00.394.460/0216-53 move em face de LION INCORPORACOES E LOTEAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.264.855/0001-02 , para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 72.124,44, para que chegue ao conhecimento do (os) executados e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo, sem manifestação do (s) executados, dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

Edital 5000280-19.2024.4.03.6144 (11205666) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 14



No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5000280-19.2024.4.03.6144 (11205666) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 15

Número: 0022652-62.2015.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : 29/09/2015 Valor da causa: R\$ 1.013.114,51 Assuntos: Competência Tributária

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
GENTE - GERENCIAMENTO EM NUTRICAO COM	
TECNOLOGIA LTDA (EXECUTADO)	
DAGOBERTO CARDILI (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
337126237	02/09/2024 11:48	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0022652-62.2015.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: GENTE - GERENCIAMENTO EM NUTRICAO COM TECNOLOGIA LTDA, DAGOBERTO CARDILI

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente os executados, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0022652-62.2015.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de GENTE - GERENCIAMENTO EM NUTRICAO COM TECNOLOGIA LTDA e DAGOBERTO CARDILI, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 1.013.114,51, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (email: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos

Edital 0022652-62.2015.4.03.6144 (11205680) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 17



termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 0022652-62.2015.4.03.6144 (11205680) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 18

Número: 5003848-77.2023.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **04/08/2023** Valor da causa: **R\$ 758.447,73**

Assuntos: SIMPLES

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
MUNDIAL TRAINEE MARKETING DIRETO LTDA	
(EXECUTADO)	

	Documentos		
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
337126239	02/09/2024 11:48	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003848-77.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MUNDIAL TRAINEE MARKETING DIRETO LTDA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER and que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5003848-77.2023.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de MUNDIAL TRAINEE MARKETING DIRETO LTDA, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 758.447,73, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Edital 5003848-77.2023.4.03.6144 (11205699) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 20



Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5003848-77.2023.4.03.6144 (11205699) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 21

Número: 0015171-48.2015.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : 11/09/2015 Valor da causa: R\$ 131.540,63 Assuntos: Competência Tributária

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
MIRANDELA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	
(EXECUTADO)	

	Documentos		
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
337162505	02/09/2024 11:48	<u>Despacho</u>	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0015171-48.2015.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MIRANDELA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER and que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0015171-48.2015.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de MIRANDELA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 131.540,63, para que cheque ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos

Edital 0015171-48.2015.4.03.6144 (11205710) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 23



termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 0015171-48.2015.4.03.6144 (11205710) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 24

Número: 5003663-39.2023.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **25/07/2023** Valor da causa: **R\$ 138.086,96**

Assuntos: SIMPLES

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
LIANBORGES COMERCIO E SERVICOS DE MARMORES E	
GRANITOS LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
336852210	29/08/2024 14:18	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003663-39.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LIANBORGES COMERCIO E SERVICOS DE MARMORES E GRANITOS LTDA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5003663-39.2023.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de LIANBORGES COMERCIO E SERVICOS DE MARMORES E GRANITOS LTDA, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 138.086,96, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos

Edital 5003663-39.2023.4.03.6144 (11205720) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 26



termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5003663-39.2023.4.03.6144 (11205720) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 27

Número: 5004497-42.2023.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **14/09/2023** Valor da causa: **R\$ 123.772,56**

Assuntos: IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido,

SIMPLES

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
JUCIMAR LOSS (EXECUTADO)	
J.LOSS MANUTENCAO (EXECUTADO)	

	Documentos		
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
337018120	30/08/2024 14:12	<u>Despacho</u>	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004497-42.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: JUCIMAR LOSS, J.LOSS MANUTENCAO

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente os executados, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5004497-42.2023.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de JUCIMAR LOSS e J.LOSS MANUTENCAO, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 123.772,56, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Edital 5004497-42.2023.4.03.6144 (11205732) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 29



Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5004497-42.2023.4.03.6144 (11205732) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 30

Número: 5000949-72.2024.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **27/03/2024** Valor da causa: **R\$ 685.616,74**

Processo referência: 5001515-31.2018.4.03.6144

Assuntos: IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

Nível de Sigilo: **0 (Público)**Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
MILTON SERGIO CONCA (EXECUTADO)	
ZERA INTEGRADORA DE SOLUCOES DE INFORMATICA	
LTDA - ME (EXECUTADO)	

	Documentos		
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
337019451	30/08/2024 14:12	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000949-72.2024.4.03.6144 EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ZERA INTEGRADORA DE SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA - ME. MILTON SERGIO CONCA

DESPACHO-EDITAL

Determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado MILTON SERGIO CONCA, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5000949-72.2024.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de ZERA INTEGRADORA DE SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA -ME e outro, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 685.616,74, para que chegue ao conhecimento do executado MILTON SERGIO CONCA, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica **INTIMADO** acerca da efetivação da penhora de bens e/ou ativos financeiros, para eventual oposição de Embargos à Execução no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 16 da Lei 6.830/80, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo, sem manifestação do (s) executados, dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

Edital 5000949-72.2024.4.03.6144 (11205743) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 32



No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5000949-72.2024.4.03.6144 (11205743) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 33

Número: 5001268-74.2023.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : 17/03/2023 Valor da causa: R\$ 14.113,95

Assuntos: Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -	
CRECI 2 REGIAO/SP (EXEQUENTE)	
CARLOS EDUARDO PRADO - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
337474377	04/09/2024 15:01	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001268-74.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEOUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP EXECUTADO: CARLOS EDUARDO PRADO - ME

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5001268-74.2023.4.03.6144 que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -CRECI 2 REGIAO/SP move em face de CARLOS EDUARDO PRADO - ME, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 14.113,95, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos

Edital 5001268-74.2023.4.03.6144 (11205754) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 35



termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5001268-74.2023.4.03.6144 (11205754) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 36

Número: 5001749-37.2023.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **10/04/2023** Valor da causa: **R\$ 2.217.372,37**

Assuntos: **Cofins, PIS**Nível de Sigilo: **0 (Público)**Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
WAPMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS E	
ESTAMPADOS LTDA (EXECUTADO)	

	Documentos		
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
337194298	04/09/2024 15:01	<u>Despacho</u>	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001749-37.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: WAPMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS E ESTAMPADOS LTDA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5001749-37.2023.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de WAPMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS E ESTAMPADOS LTDA, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 2.217.372,37, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos

Edital 5001749-37.2023.4.03.6144 (11205760) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 38



termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5001749-37.2023.4.03.6144 (11205760) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 39

Número: 5001045-87.2024.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **06/04/2024** Valor da causa: **R\$ 974.534,60**

Assuntos: FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
TOP CLEAN COM DE PRODS DE LIMPEZA SERVS E	
CONSERV LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
337126233	02/09/2024 11:49	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001045-87.2024.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: TOP CLEAN COM DE PRODS DE LIMPEZA SERVS E CONSERV LTDA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5001045-87.2024.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de TOP CLEAN COM DE PRODS DE LIMPEZA SERVS E CONSERV LTDA, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 974.534,60, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos

Edital 5001045-87.2024.403.6144 (11209954) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 41



termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5001045-87.2024.403.6144 (11209954) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 42

Número: 5001875-58.2021.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **04/05/2021** Valor da causa: **R\$ 9.285,84**

Assuntos: Multas e demais Sanções

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES -	
ANTT (EXEQUENTE)	
J.E.E. COVISI TRANSPORTES LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
337710593	07/09/2024 09:19	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001875-58.2021.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEOUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: J.E.E. COVISI TRANSPORTES LTDA

DESPACHO - EDITAL

ID 248176691: Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

Considerando que a executada ainda não foi citada, proceda a Secretaria imediato desbloqueio de veículos ocorrido via RENAJUD.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER and que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5001875-58.2021.4.03.6144 que o exequente: agencia nacional de transportes terrestres move em face do EXECUTADO: J.E.E. COVISI TRANSPORTES LTDA, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 9.285,84, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruerse01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na

Edital 5001875-58.2021.4.03.6144 (11226810) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 44



hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 07/09/2024 09:19:43

Número: 0000415-63.2017.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : 18/01/2017 Valor da causa: R\$ 2.373,98

Assuntos: Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -	
CRECI 2 REGIAO/SP (EXEQUENTE)	
	MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA (ADVOGADO)
ISIS RIBEIRO DE SOUZA (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
337910141	07/09/2024 09:19	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000415-63.2017.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP

Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA - SP205792-B

EXECUTADO: ISIS RIBEIRO DE SOUZA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0000415-63.2017.4.03.6144 que o exequente: conselho regional de corretores de imoveis -CRECI 2 REGIAO/SP move em face do EXECUTADO: ISIS RIBEIRO DE SOUZA, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 2.373,98, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruerse01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Edital 0000415-63.2017.4.03.6144 (11226932) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 47



Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 0000415-63.2017.4.03.6144 (11226932) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 48

Número: 5002069-53.2024.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **28/06/2024** Valor da causa: **R\$ 128.535,25**

Assuntos: **Cofins, PIS**Nível de Sigilo: **0 (Público)**Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
GQS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338156930	10/09/2024 07:40	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002069-53.2024.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: GQS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exeguente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER and que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5002069-53.2024.4.03.6144 que o exequente: uniao federal - fazenda nacional face do EXECUTADO: GQS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 128.535,25, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de

Edital 5002069-53.2024.4.03.6144 (11227005) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 50



intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.
Int.
Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5002069-53.2024.4.03.6144 (11227005) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 51

Número: 0036137-32.2015.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : 23/10/2015 Valor da causa: R\$ 1.097,10

Assuntos: Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIÃO	
(EXEQUENTE)	
	DIEGO LUIZ DE FREITAS (ADVOGADO)
JOSE CARLOS MENDES ANDRE (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338097848	10/09/2024 07:40	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0036137-32.2015.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIÃO Advogado do(a) EXEQUENTE: DIEGO LUIZ DE FREITAS - SP296729

EXECUTADO: JOSE CARLOS MENDES ANDRE

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exeguente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0036137-32.2015.4.03.6144 que o exequente: conselho regional de economia dois região move em face do EXECUTADO: JOSE CARLOS MENDES ANDRE, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 1.097,10, para que cheque ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão

Edital 0036137-32.2015.4.03.6144 (11227042) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 53



objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 54

Número: 0000517-85.2017.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **26/01/2017** Valor da causa: **R\$ 9.092,76**

Assuntos: Competência Tributária

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E	
TECNOLOGIA - INMETRO. (EXEQUENTE)	
BETAGEL COMERCIO DE MAQUINAS E APOIO	
ADMINISTRATIVO LTDA. (EXECUTADO)	
ANTONIO BATTAGLIA (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
337669846	07/09/2024 09:19	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000517-85.2017.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. EXECUTADO: BETAGEL COMERCIO DE MAQUINAS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., ANTONIO BATTAGLIA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado ANTONIO BATTAGLIA, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0000517-85.2017.4.03.6144 que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de BETAGEL COMERCIO DE MAQUINAS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA e ANTONIO BATTAGLIA, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 9.092,76, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito,

Edital 0000517-85.2017.4.03.6144 (11227131) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 56



incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Número: 5003555-10.2023.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **18/07/2023** Valor da causa: **R\$ 8.349.322,69**

Assuntos: IPI/ Imposto sobre Produtos Industrializados, Multas e demais Sanções

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
ACL METAIS EIRELI (EXECUTADO)	
ANTONIO CARLOS FERRARI DE CAMPOS (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338516491	12/09/2024 20:54	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003555-10.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: ACL METAIS EIRELI, ANTONIO CARLOS FERRARI DE CAMPOS

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5003555-10.2023.4.03.6144 que o exequente: uniao federal - fazenda nacional face do EXECUTADO: ACL METAIS EIRELI, ANTONIO CARLOS FERRARI DE CAMPOS, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 8.349.322,69, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: <u>baruer-se01-vara01@trf3.jus.br</u>). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão

Edital 5003555-10.2023.4.03.6144 (11265376) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 59



objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Número: 0003835-76.2017.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : 29/09/2017 Valor da causa: R\$ 32.852,09

Assuntos: Competência Tributária

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
CRISTIANO PICHSENMEISTER (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338506156	12/09/2024 20:54	<u>Despacho</u>	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0003835-76.2017.4.03.6144 EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CRISTIANO PICHSENMEISTER

DESPACHO-EDITAL

Determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0003835-76.2017.4.03.6144 que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL CPF/CNPJ: 00.394.460/0216-53 move em face de CRISTIANO PICHSENMEISTER CPF: 248.312.618-90, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 32.852,09, para que chegue ao conhecimento da PARTE executada / OU na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica INTIMADO para eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, na forma do parágrafo 3º do artigo 854, do CPC/2015, bem como acerca da efetivação da penhora de bens e/ou ativos financeiros, para eventual oposição de Embargos à Execução no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 16 da Lei 6.830/80, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo, sem manifestação do (s) executados, dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

Edital 0003835-76.2017.4.03.6144 (11265407) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 62



No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 0003835-76.2017.4.03.6144 (11265407) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 63

Número: 5004036-75.2020.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : 13/11/2020 Valor da causa: R\$ 339.439,16

Assuntos: Dívida Ativa, Contribuições Previdenciárias

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
PORTSERV SERVICOS DE PORTARIA EIRELI - EPP	
(EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338509889	12/09/2024 20:54	<u>Despacho</u>	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004036-75.2020.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PORTSERV SERVICOS DE PORTARIA EIRELI - EPP

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5004036-75.2020.4.03.6144 que o exequente: uniao federal - fazenda nacional move em face do EXECUTADO: PORTSERV SERVICOS DE PORTARIA EIRELI - EPP, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 339.439,16, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruerse01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na

Edital 5004036-75.2020.4.03.6144 (11265435) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 65



hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5004036-75.2020.4.03.6144 (11265435) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 66

Número: 5003526-57.2023.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **17/07/2023** Valor da causa: **R\$ 122.449,64**

Assuntos: Contribuição sobre a folha de salários

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
SUPERMERCADO DOTTO LIMITADA (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338517460	12/09/2024 20:54	<u>Despacho</u>	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003526-57.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEOUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SUPERMERCADO DOTTO LIMITADA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5003526-57.2023.4.03.6144 que o EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face do EXECUTADO: SUPERMERCADO DOTTO LIMITADA, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 122.449,64, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na

Edital 5003526-57.2023.4.03.6144 (11265446)

SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 68



hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Número: 0051381-98.2015.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : 15/12/2015 Valor da causa: R\$ 3.381,24

Assuntos: Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4	
REGIAO (EXEQUENTE)	
	JONATAS FRANCISCO CHAVES (ADVOGADO)
MARIA DE FATIMA BRESCIANI (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338504793	12/09/2024 20:54	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0051381-98.2015.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO Advogado do(a) EXEQUENTE: JONATAS FRANCISCO CHAVES - SP220653

EXECUTADO: MARIA DE FATIMA BRESCIANI

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0051381-98.2015.4.03.6144 que o EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO move em face do EXECUTADO: MARIA DE FATIMA BRESCIANI, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 3.381,24, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na

Edital 0051381-98.2015.4.03.6144 (11265459)

SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 71



hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 0051381-98.2015.4.03.6144 (11265459) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 72

Número: 5004550-57.2022.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : 21/10/2022 Valor da causa: R\$ 11.975,71

Assuntos: Multas e demais Sanções

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL	
(EXEQUENTE) ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E	
CULTURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338499780	12/09/2024 20:54	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004550-57.2022.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEOUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

EXECUTADO: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5004550-57.2022.4.03.6144 que o exequente: agencia nacional de telecomunicacoes move em face do executado: Associacao comunitaria de comunicacao e cultura DE VARGEM GRANDE PAULISTA, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 11.975,71, para que cheque ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: <u>baruer-se01-vara01@trf3.jus.br</u>). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Edital 5004550-57.2022.4.03.6144 (11265524) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 74



Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5004550-57.2022.4.03.6144 (11265524) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 75

Número: 5002216-84.2021.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **21/05/2021** Valor da causa: **R\$ 448.369,96**

Assuntos: Multas e demais Sanções

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC (EXEQUENTE)	
CONSTRUTORA HUDSON LTDA. (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338499779	12/09/2024 20:54	<u>Despacho</u>	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002216-84.2021.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC

EXECUTADO: CONSTRUTORA HUDSON LTDA.

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5002216-84.2021.4.03.6144 que o exequente: Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC

move em face do EXECUTADO: CONSTRUTORA HUDSON LTDA., para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 448.369,96, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na

Edital 5002216-84.2021.4.03.6144 (11265538)

SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 77



hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5002216-84.2021.4.03.6144 (11265538) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 78

Número: 0001345-18.2016.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : 28/01/2016 Valor da causa: R\$ 1.359,79

Assuntos: Competência Tributária

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS	
RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA	
(EXEQUENTE)	
EPCOT AUTO POSTO LTDA - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338506152	12/09/2024 20:54	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0001345-18.2016.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: EPCOT AUTO POSTO LTDA - ME

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0001345-18.2016.4.03.6144 que o exequente: instituto brasileiro do meio ambiente e dos RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA MOVE em face do EXECUTADO: EPCOT AUTO POSTO LTDA - ME, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 1.359,79, para que cheque ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Edital 0001345-18.2016.4.03.6144 (11265551) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 80



Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 0001345-18.2016.4.03.6144 (11265551) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 81

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 12/09/2024 20:54:29

Número: 5004996-94.2021.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **30/11/2021** Valor da causa: **R\$ 172.394,43**

Assuntos: Dívida Ativa, Contribuições Previdenciárias

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
PEREIRA DOS SANTOS - CONSTRUCOES E LOCACOES DE	
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338499775	12/09/2024 20:54	<u>Despacho</u>	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004996-94.2021.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PEREIRA DOS SANTOS - CONSTRUCOES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5004996-94.2021.4.03.6144 que o exequente: uniao federal - fazenda nacional move em face do executado: Pereira dos santos - construcoes e locacoes de equipamentos Ltda -EPP, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 172.394,43, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Edital 5004996-94.2021.4.03.6144 (11265962) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 83



Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Número: 5000443-67.2022.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **15/02/2022** Valor da causa: **R\$ 113.130,56**

Assuntos: Dívida Ativa, Contribuições Previdenciárias

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
DESSOL TRANSPORTADORA LTDA - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338499777	12/09/2024 20:54	<u>Despacho</u>	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000443-67.2022.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEOUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DESSOL TRANSPORTADORA LTDA - ME

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5000443-67.2022.4.03.6144 que o EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face do EXECUTADO: DESSOL TRANSPORTADORA LTDA - ME, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 113.130,56, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na

Edital 5000443-67.2022.4.03.6144 (11265972)

SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 86



hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Número: 5005531-52.2023.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **09/11/2023** Valor da causa: **R\$ 54.646,45**

Assuntos: IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Multas e demais Sanções

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
UNIFOXGOLD COMERCIO E CONFECCOES DE	
UNIFORMES EIRELI (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338426639	12/09/2024 20:54	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005531-52.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: UNIFOXGOLD COMERCIO E CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5005531-52.2023.4.03.6144 que o EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face do EXECUTADO: UNIFOXGOLD COMERCIO E CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 54.646,45, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de

Edital 5005531-52.2023.4.03.6144 (11265981) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 89

intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.
Int.
Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5005531-52.2023.4.03.6144 (11265981) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 90

Número: 5004539-67.2018.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : 30/11/2018 Valor da causa: R\$ 1.472,21

Assuntos: Conselhos Regionais e Afins (Anuidade)

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	
(EXEQUENTE)	
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338774858	16/09/2024 09:46	<u>Despacho</u>	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004539-67.2018.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEOUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

EXECUTADO: ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5004539-67.2018.4.03.6144 que o exequente: conselho regional de enfermagem de sao PAULO move em face do EXECUTADO: ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 1.472,21, para que cheque ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruerse01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Edital 5004539-67.2018.4.03.6144 (11265991) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 92



Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5004539-67.2018.4.03.6144 (11265991) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 93

Número: 0008508-49.2016.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : 06/10/2016 Valor da causa: R\$ 3.479,65

Assuntos: Competência Tributária

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (EXEQUENTE)	
BRASCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA (EXECUTADO)	
PETER PAUL MONTEIRO STROKA (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338809895	16/09/2024 09:46	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0008508-49.2016.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: BRASCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, PETER PAUL MONTEIRO STROKA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital de citação do coexecutado pessoa física, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 0008508-49.2016.4.03.6144 que o exequente: agencia nacional de transportes terrestres move em face do executado: brascargo logistica e transportes ltda, peter paul MONTEIRO STROKA, para lhes haver a importância no valor originário de R\$ 3,479,65, para que cheque ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Edital 0008508-49.2016.4.03.6144 (11266026) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 95



Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 0008508-49.2016.4.03.6144 (11266026) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 96

Número: 5005941-13.2023.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **07/12/2023** Valor da causa: **R\$ 1.500.065,93**

Assuntos: **Cofins, PIS** Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
TRIUNFO EMPREGOS EFETIVOS E TEMPORARIOS LTDA -	
ME (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
339315561	19/09/2024 18:48	<u>Despacho</u>	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005941-13.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: TRIUNFO EMPREGOS EFETIVOS E TEMPORARIOS LTDA - ME

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5005941-13.2023.4.03.6144 que o exequente: uniao federal - fazenda nacional move em face do EXECUTADO: TRIUNFO EMPREGOS EFETIVOS E TEMPORARIOS LTDA - ME, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 1.500.065,93, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: <u>baruer-se01-vara01@trf3.jus.br</u>). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com

Edital 5005941-13.2023.4.03.6144 (11266035) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 98



fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 19/09/2024 18:48:09

Número: 5005951-57.2023.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **07/12/2023** Valor da causa: **R\$ 63.016,43**

Assuntos: **Cofins, PIS** Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
CHR COMERCIO MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA	
(EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
338815248	19/09/2024 17:44	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005951-57.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CHR COMERCIO MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5005951-57.2023.4.03.6144 que o exequente: uniao federal - fazenda nacional move em face do executado: CHR COMERCIO MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 63.016,43, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruerse01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Edital 5005951-57.2023.4.03.6144 (11266044)

SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 101



Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5005951-57.2023.4.03.6144 (11266044) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 102

Número: 5000884-14.2023.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **06/03/2023** Valor da causa: **R\$ 309.208,78**

Assuntos: Retido na fonte, IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, IPI/ Imposto sobre Produtos

Industrializados, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Nível de Sigilo: **0 (Público)**Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
OHMTEC COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS	
LTDA - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
339479388	21/09/2024 10:48	Despacho	Despacho



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000884-14.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: OHMTEC COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5000884-14.2023.4.03.6144 que o exequente: uniao federal - fazenda nacional move em face do EXECUTADO: OHMTEC COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 309.208,78, para que cheque ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: <u>baruer-se01-vara01@trf3.jus.br</u>). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Edital 5000884-14.2023.4.03.6144 (11266060) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 104



Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5000884-14.2023.4.03.6144 (11266060) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 105

Número: 5002537-51.2023.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : **16/05/2023** Valor da causa: **R\$ 351.546,69**

Assuntos: Contribuição sobre a folha de salários

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
CALAC INDUSTRIA DE GIZ ESCOLAR LTDA (EXECUTADO)	

Documentos					
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo		
339467840	21/09/2024 10:48	<u>Despacho</u>	Despacho		



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5002537-51.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEOUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CALAC INDUSTRIA DE GIZ ESCOLAR LTDA

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5002537-51.2023.4.03.6144 que o EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face do EXECUTADO: CALAC INDUSTRIA DE GIZ ESCOLAR LTDA, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 351.546,69, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na

Edital 5002537-51.2023.4.03.6144 (11266069)

SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 107



hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5002537-51.2023.4.03.6144 (11266069) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 108

Número: 5005987-02.2023.4.03.6144

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: 1ª Vara Federal de Barueri

Última distribuição : 12/12/2023 Valor da causa: R\$ 414.611,45

Assuntos: Contribuição sobre a folha de salários

Nível de Sigilo: **0 (Público)** Justiça gratuita? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICOS	
CLINICOS EIRELI - ME (EXECUTADO)	

Documentos						
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo			
339585955	21/09/2024 10:47	Despacho	Despacho			



EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005987-02.2023.4.03.6144 / 1ª Vara Federal de Barueri EXEOUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICOS CLINICOS EIRELI - ME

DESPACHO - EDITAL

Defiro o pedido da exequente e determino que o presente despacho sirva-se de edital, conforme expedição abaixo:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

"O(a) MM.(a) Juiz(a) Federal desta 1a Vara Federal de Barueri/SP, 44a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o(s) executado(s), por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº 5005987-02.2023.4.03.6144 que o EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face do EXECUTADO: JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICOS CLINICOS EIRELI - ME, para lhe haver a importância no valor originário de R\$ 414.611,45, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e/ou de seu representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) CITADO(S) para pagar o débito principal, no prazo de 5 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Piracema, 1362, Tamboré, CEP 06064-030, Barueri/SP (e-mail: baruer-se01-vara01@trf3.jus.br). Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Publique-se."

Após, decorrido o prazo sem manifestação do(s) executado(s), dê-se vista à parte exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que se manifeste sobre o regular prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

No mesmo prazo acima assinalado, deverá, ainda, informar ao Juízo o valor atualizado do débito.

No caso de inércia ou havendo manifestação que não proporcione efetivo impulso ao feito, incluindo os pedidos de suspensão no curso do processo, remetam-se os autos ao arquivo nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Em caso de eventual pedido de concessão de prazo para diligência administrativa, como na hipótese de reiteração de provimento judicial que já tenha sido decidido, tais pleitos não serão objeto de nova apreciação judicial, razão pela qual suspendo a presente execução fiscal com

Edital 5005987-02.2023.4.03.6144 (11266080)

SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 110



fulcro no artigo 40 da Lei 6.830/80.

Esclareço que os autos permanecerão no arquivo, sem baixa na distribuição e independente de intimação, onde aguardarão manifestação conclusiva no sentido de localizar o executado ou seus bens.

Int.

Barueri, data da assinatura eletrônica.



Edital 5005987-02.2023.4.03.6144 (11266080) SEI 0025612-07.2019.4.03.8001 / pg. 111

Assinado eletronicamente por: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI - 21/09/2024 10:47:53